



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.211/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 43, DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE DE "LINDOLFO CÂNDIDO DA SILVA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Lindolfo Cândido da Silva" a rua 43, do Bairro Cidade Satélite.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 03 DE SETEMBRO DE 1992.



Arnaldo Francisco Penna

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA.
Prefeito Municipal